



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 07 AO CONTRATO N. 30/2019

A SRA. ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA, DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA ao Contrato n. 30/2019 (prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos cartórios eleitorais localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA**, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004094-92.2019.6.21.8000, para registrar a repactuação dos valores contratuais, conforme disciplinado na cláusula 10ª do contrato original e na cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 02 (de 28-3-2022), face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e da variação acumulada do IPCA, no período de jan.-23 a dez.-23, com percentual de 4,62% para os insumos, em conformidade com a análise da solicitação, resultando nos valores atualizados, conforme discriminação abaixo:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$) De 1º-01 a 09-02-2024	Preço mensal por posto (R\$) A partir de 10-02-2024
8.1	3.004,45	3.005,60
8.2	3.457,47	3.458,63
8.3	3.934,31	3.935,43
8.4	6.207,79	6.208,94
8.5	8.184,86	8.186,01

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,
Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 07/02/2024, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728704** e o código CRC **D86AD580**.